



PROTOCOLO VIOLETA

laranja



O que é?

é uma parceria do Tribunal de Justiça com a Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e o Ministério Público. O violeta laranja estabelece um fluxo diferenciado para os processos de feminicídios tentados ou consumados, garantindo às vítimas, diretas e indiretas, acolhimento humanizado, orientação jurídica, medidas protetivas de urgência e acionamento imediato do sistema de proteção dos serviços especializados de segurança pública e assistência social. Inicialmente implementado nos Tribunais do Júri da Capital, atualmente tem aplicabilidade em todo o Estado.



O Violeta Laranja

segue as orientações da Recomendação nº 35 da CEDAW (Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher), da qual o Brasil é signatário.

As rotinas afetas ao **Protocolo Violeta Laranja** estão publicadas no **Provimento CGJ nº 83/2022**, no **Livro II** (Foro Judicial), **Título I** (Dos Serviços Judiciais), **Capítulo I** (Dos Cartórios), **Seção II** (das rotinas de processamento) - **Subseção IX** (Das rotinas aplicáveis às Varas com competência do Júri).



Acesse o Observatório Judicial de Violência contra a Mulher para mais informações. →

DECOI/DIVIS



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



OBSERVATÓRIO
JUDICIAL DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

PATRULHA MARIA DA PENHA
GUARDIÕES DA VIDA

POLÍCIA MILITAR
PARA SERVIR E PROTEGER



MPRJ



POLÍCIA CIVIL
EM DEFESA DE QUEM PRECISAR



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO